# LEI Nº 1.876/2005

**FIXA CRITÉRIO PARA DEPÓSITO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA DO MUNICÍPIO E DOS FUNDOS POR ELE CONTROLADOS**

**O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º -** As disponibilidades de caixa do Município e dos Fundos por ele controlados poderão ser depositados na rede nacional de instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 28 de janeiro de 2005

CELSO COTA NETO
**Prefeito Municipal**